



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI 1041, DE 27 DE JUNHO DE 2008.

“Autoriza a abertura de crédito Especial e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte L E I:

Art. 1º Fica o Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, autorizado a abrir crédito Especial:

Órgão	03 – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva – FAPEMI
Unidade	0301 – Conselho Administrativo do Fapemi
Unidade Orçamentária	030101 – Administração do FApemi
Função	09 – Previdência Social
Subfunção	272 – Previdência Social do Regime Estatutário
Programa	0002 – Seguridade do Servidor Público Municipal
Projeto / Atividade	6.002 – Manutenção das Atividades Previdenciárias
Elemento	319004 - Contratação por tempo determinado
Valor da dotação	R\$ 4.000,00



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

Órgão	03 – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva – FAPEMI
Unidade	0301 – Conselho Administrativo do Fapemi
Unidade Orçamentária	030101 – Administração do Fapemi
Função	09 – Previdência Social
Subfunção	272 – Previdência Social do Regime Estatutário
Programa	0002 – Seguridade do Servidor Público Municipal
Projeto / Atividade	6.002 – Manutenção das Atividades Previdenciárias
Elemento	319009 – Salário Família
Valor da dotação	R\$ 500,00
Órgão	03 – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva – FAPEMI
Unidade	0301 – Conselho Administrativo do Fapemi
Unidade Orçamentária	030101 – Administração do Fapemi
Função	09 – Previdência Social
Subfunção	272 – Previdência Social do Regime Estatutário
Programa	0002 – Seguridade do Servidor Público Municipal
Projeto / Atividade	6.002 – Manutenção das Atividades Previdenciárias
Elemento	319011 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil
Valor da dotação	R\$ 4.000,00
Órgão	03 – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva – FAPEMI
Unidade	0301 – Conselho Administrativo do Fapemi
Unidade Orçamentária	030101 – Administração do Fapemi
Função	09 – Previdência Social



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

Subfunção	272 – Previdência Social do Regime Estatutário
Programa	0002 – Seguridade do Servidor Público Municipal
Projeto / Atividade	6.002 – Manutenção das Atividades Previdenciárias
Elemento	319013 – Obrigações Patronais
Valor da dotação	R\$ 500,00
Órgão	03 – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva – FAPEMI
Unidade	0301 – Conselho Administrativo do Fapemi
Unidade Orçamentária	030101 – Administração do Fapemi
Função	09 – Previdência Social
Subfunção	272 – Previdência Social do Regime Estatutário
Programa	0002 – Seguridade do Servidor Público Municipal
Projeto / Atividade	6.002 – Manutenção das Atividades Previdenciárias
Elemento	312013 – Obrigações Patronais – RGPS
Valor da dotação	R\$ 500,00

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcial ou totalmente as seguintes dotações:

Órgão	03 – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva – FAPEMI
Unidade	0301 – Conselho Administrativo do Fapemi
Unidade Orçamentária	030101 – Administração do Fapemi
Função	99 – Reservas
Subfunção	999 – Reservas
Programa	9999 – Reservas



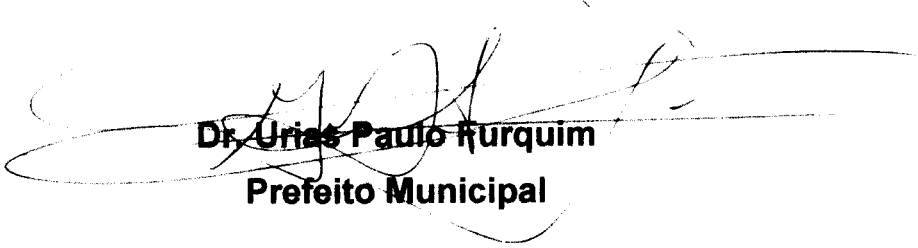
MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

Projeto / Atividade	7799 – Aplicações Diretas
Elemento	779999 – Reserva Orçamentária do RPPS
Valor da dotação	R\$ 9.500,00

Prefeitura Municipal de Itapeva, 27 de junho de 2008.


Dr. Urias Paulo Furquim
Prefeito Municipal